

PROJETO DE LEI Nº 151/2015

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

Art. 1º - Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com aumento de R\$ 914.196,47 (novecentos e catorze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com aumento de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavo).

Art. 4º - Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) com aumento de R\$ 194.964,79 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.067/2015
Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei n 151/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração para mais ou para menos.

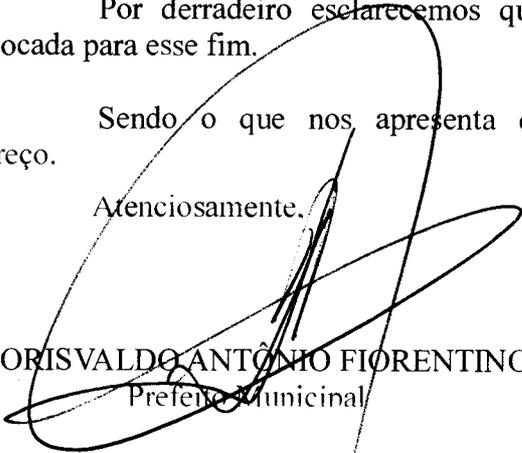
Verifica-se que os programas 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública e o 0240 – denominado Eventos Turísticos, sofreram acréscimos em seu valor original devido a convênios que a municipalidade firmou com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, com valores de R\$ 10.170.117, R\$ 1.200.222,00, R\$ 628.876,51 e R\$ 64.439,22, para respectivamente, construção do Portal da Cidade, execução de serviços complementares no teatro municipal, infraestrutura de vias públicas e para construção de praça no sistema de Lazer do Jardim América.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE/SP, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

